



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Necessidade da Administração: Compra de Bens Móveis

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de móveis planejados de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas definidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar as salas, que estão com o mobiliário precário e em mau estado de conservação, para que assim possam oferecer melhores condições de trabalho. Ainda, a aquisição objetiva a padronização de ambientes, a adequação de ambientes a normas de acessibilidade e o melhor aproveitamento de espaços nas repartições públicas do Município de Ernestina.

3. DOS ITENS

3.1. Secretária Municipal da Fazenda – Setor de Tributos

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa retangular em MDF/MDP tampo de 25 milímetros, com gaveteiro fixo de 3 gavetas, com chave na primeira, medindo 1500x600x740 milímetros	01	R\$ 730,00	R\$ 730,00
02	Mesa em “L”, em MDF/MDP tampo de 25 milímetros, com gaveteiro móvel de 4 gavetas com chave na primeira, com suporte móvel para CPU e estabilizador, medindo 1700x1700x700x740 milímetros	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
03	Balcão baixo em MDF/MDP de 25 milímetros, com 4 portas, com chaves, com 1 prateleira interna, formando 2 vãos, medindo 2200x420x740 milímetros	02	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
04	Mesa retangular em MDF/MDP de 25 milímetros, com 01 gaveteiro fixo de 4 gavetas em cada lado, e suporte fixo de CPU e estabilizador no centro, medindo 3600x600x740 milímetros	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Obs.: todos os móveis deverão ser confeccionados na mesma cor.

3.2. Secretária Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa em “L”, em MDF/MDP tampo de 25	03	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00



	milímetros, com gaveteiro móvel de 4 gavetas com chave na primeira, com suporte móvel para CPU e estabilizador, medindo 1700x1700x700x740 milímetros			
02	Balcão em MDF/MDP de 25 milímetros, com 4 portas, com chaves, medindo 2000x500x740 milímetros, com 1 prateleira interna em cada porta	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Obs.: todos os móveis deverão ser confeccionados na mesma cor.

3.3. Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Armário 4 portas, sob medida, em MDF/MDP, com chaves, medindo 1,60M de largura, 1,60M de altura e 45 CM de profundidade, 4 portas, com divisórias e prateleiras	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
02	Balcão para impressora e documentos, com 4 portas e 4 gavetas, com chaves, medindo 2,20M de comprimento por 74 CM de altura e 45 CM de profundidade, com 1 prateleira, feito sob medida, em MDF/MDP, com pés.	01	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
03	Mesa em L em MDF/MDP com tampo de 25MM, com gaveteiro móvel de 4 gavetas, com chave na primeira, com suporte móvel para estabilizador e CPU, medindo 1,50x1,50x0,60x0,74m	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
04	Mesa para 3 atendentes sob medida, com 4,10M de comprimento, 70CM de profundidade, 74 CM de altura, tampo de 25MM, espaço para 3 computadores, com 4 gavetas fixas em cada lado, com 3 suporte fixo para CPU e estabilizador, tampo com buracos passa fio, em MDF/MDP.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Obs.: todos os móveis deverão ser confeccionados na mesma cor.

3.4. Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit	Valor total
01	Mesa em L em MDF/MDP de 25MM, sem saia, medindo 1,60x1,50x0,60x0,74 m, com pés de ferro, suporte móvel de CPU e estabilizador e gaveteiro móvel de 04 gavetas.	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
02	Mesa em L em MDF/MDP de 25MM, sem saia, medindo 1,50x1,50x0,60x0,74 m, com pés de ferro, suporte móvel de CPU e estabilizador e gaveteiro móvel de 04 gavetas.	01	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00

Obs.: todos os móveis deverão ser confeccionados na mesma cor.

Total: R\$ 30.340,00

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:





* Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

* No preço cotado deverão estar inclusos todos os custos que incidirão no fornecimento;

* Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas de impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

Os prazos para a entrega dos móveis, quando solicitados, será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, considerando que a contratante considerará o serviço executado quando todos os móveis estiverem sido montados e aprovados.

6. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a conclusão da montagem e emissão da respectiva nota fiscal.

7. DA GARANTIA

Os itens contratados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento efetivo.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/atividade: 2016; 2061; 2102

Rubrica: 449052

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

* Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.



- * Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- * Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- * Fornecer o objeto de acordo com as especificações e prazos pactuados, bem como nos termos da sua proposta.
- * Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- * Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- * Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- * Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- * Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- * Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

Jonas Schubert Bueno
Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Ernestina/RS, 01 de agosto de 2024.

Jonas Schubert Bueno

Secretaria Municipal da Administração